

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022.

(Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 006791/2021)

1. Trata-se de **QUESTIONAMENTOS** encaminhados via mensagem eletrônica, no uso do direito previsto na legislação vigente e nos termos do Edital, por potencial interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 52/2022** - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio operacional na área de portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados por meio de postos de trabalho.

2. O pedido preenche os requisitos legais, apresentado por meio eletrônico e tempestivamente.

3. Segue a íntegra das indagações, acompanhadas das respostas.

PERGUNTA - Perguntamos qual seria o horário de trabalho nos postos 12x36h. Seria das 7h às 19h (diurno) e 19h às 7h (noturno)?

Caso positivo, considerando a CCT Sindiserviços DF, ao preencheremos a tabela de cálculo do adicional noturno constante na planilha de custos apresentada como modelo, não devemos considerar 7 horas noturnas ao invés de 8 horas, uma vez que seria das 22h - 5h (7 horas)?

Lembrando que segundo a Cláusula 45ª da referida CCT, a hora noturna deve ser considerada como 60 minutos incidindo o percentual de 22,50%, não se aplicando a hora noturna reduzida.

RESPOSTA - Em análise da situação posta, a área técnica verificou um erro material no cálculo do adicional noturno. A sessão do pregão será suspensa para ajustes no edital.

Att.

Brasília, 29 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello dos Santos Lopes, PRESIDENTE DA CPL**, em 29/09/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2008811** e o código CRC **EBD39B5B**.